



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.386, DE 26 DE JULHO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 27.000,00 PO RECURSO
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - SAUDE

10 - Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0071 - Gestão da Saúde

10.302.0071.2.056 - OUTRAS ACOES DE ASSISTENCIA A SAUDE

3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL

R\$ 2.500,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

R\$ 500,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

SUB TOTAL

R\$ 4.000,00

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Gestão da Saúde

10.301.0071.2.057 - GESTAO DO SUS

3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL

R\$ 1.000,00

(Fonte de Recurso: 0040 ASPs)

SUB TOTAL

R\$ 1.000,00

10.301.0071.2.058 - BLOCO DE ATENCAO BASICA

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

R\$ 500,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 10.500,00

(Fonte de Recurso: 0040 ASPs)

SUB TOTAL

R\$ 11.000,00

10 - Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0071 - Gestão da Saúde

10.302.0071.2.060 - BLOCO DE ATENCAO DE MEDIA E ALTA

COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.500,00

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

R\$ 500,00

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

(Fonte de Recurso: 0040 ASPS)

SUB TOTAL

R\$ 11.000,00

TOTAL

R\$ 27.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 26 de Julho de 2018.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração